



DECRETO Nº 2.789/2014

*“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do
Municipal de 2014 e dá outras providências”.*

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS,
no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

UNID. ORÇ.: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

0101.0103100011.001 – Aquisição de equipamentos e material permanente.

FUNÇÃO: 01 PROGRAMA: 0001

SUB-FUNÇÃO: 031 PROJ./ATIV.: 1.001

4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente. 1.000,00

0101.0103100012.002 – Divulgação oficial dos atos do Poder Legislativo.

FUNÇÃO: 01 PROGRAMA: 0001

SUB-FUNÇÃO: 031 PROJ./ATIV.: 2.002

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 500,00

0101.0103100012.003 – Manutenção do prédio da Câmara Municipal.

FUNÇÃO: 01 PROGRAMA: 0001

SUB-FUNÇÃO: 031 PROJ./ATIV.: 2.003

3390.30.00.00 – Material de consumo. 1.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de credito Suplementar autorizado no artigo anterior
a seguinte redução orçamentária.

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

UNID. ORÇ.: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

0101.0103100012.003 – Manutenção do prédio da Câmara Municipal.

FUNÇÃO: 01 PROGRAMA: 0001

SUB-FUNÇÃO: 031 PROJ./ATIV.: 2.003

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 26 DE AGOSTO
DE 2014.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,
Secretário de Administração.**